



EDITAL/EDUCAÇÃO Nº 01/2024

ABRE PRAZO PARA REQUERER PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, através do Senhor Prefeito Municipal Gilmar Sani, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 22, e seguintes Lei nº 907/2015:

RESOLVE:

Abrir inscrições e baixar normas para progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal.

Tornar público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo dos Profissionais da Educação do Município, que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, estará recebendo de 30 de agosto a 30 de setembro de 2024, requerimento para a Progressão Horizontal por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, nos termos da Lei nº 907/2015 e normas deste Edital.

I - Do regime jurídico

A progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação se fará de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 907/2015.

II - Das inscrições:

- As **inscrições estarão abertas** aos servidores públicos municipais que integram o quadro dos Profissionais da Educação do Município de Alfredo Wagner – SC, **de 30 de agosto a 30 de setembro de 2024** das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada a Rua Anitápolis, nº 217, Centro - Alfredo Wagner/SC;
- A inscrição será através de Requerimento (Anexo I) juntamente com os devidos certificados;
- O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente.

III - Dos requisitos:

- Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- Não se encontrar em estágio probatório;
- Estar lotado ou em exercício em unidade escolar, ou afastado para exercício em órgão da administração da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (cargo comissão ou confiança);
- Não ter sofrido nenhuma penalidade imposta no Art. 32 da Lei nº 907/2015;
- Para a progressão prevista neste Edital, poderão ser apresentados os certificados dos cursos frequentados, com **data de expedição de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2024**, nos termos do §§ 1º e 2º do Art. 23 e Art. 24 da Lei nº 907/2015;

Observação: A carga horária de cursos excedentes da progressão não poderá ser utilizada para novas progressões.

- Carga horária mínima de 80 horas/aula

IV - Da documentação



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
www.alfredowagner.sc.gov.br



No ato de realização da inscrição, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia dos certificados de curso nos termos do §§ 1º e 2º do Art. 23 e Art. 24 da Lei nº 907/2015 (deverá ser apresentado o certificado original do curso, para fins de certificação no ato da inscrição);
- c) Fotocópia de documento de identificação.

V - Da análise e resultado

- a) Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - através de Comissão designada para tal ato, a análise, estudo e avaliação dos requerimentos e certificados para parecer final;
- b) A Secretaria Municipal de Educação e Desporto emitirá até 25 de outubro de 2024 resultado final dos requerimentos;
- c) Da análise dos certificados e comprovação dos mesmos, será concedida a progressão, através de Portaria Municipal, ou outro ato específico, nos termos do Anexo VI da Lei nº 907/2015.

VI - Das disposições gerais

- a) Até 07 de outubro de 2024, será divulgado lista com nome dos servidores requerentes;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto em conjunto com Assessoria/Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner/SC.

Alfredo Wagner/SC, 30 de agosto de 2024

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Beatriz Silvestri Onofre
Secretária Municipal de Educação e Desporto